



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

LEI Nº 1475/2024

**“DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público, parte de um imóvel denominado avenida treze, situado no Setor Liberdade, de propriedade do Município de Araporã-MG, destinado como logradouro público, apresentando as seguintes características, dimensões e confrontações:

QUADRA 29

LOTE 21:

- Pela frente com a Rua Quatro-----16,00 m
- Pela direita com a Avenida Treze-----60,00 m
- Pela esquerda com os lotes 10 e 11-----60,00 m
- Pelos fundos com a Rua Seis-----16,00 m
- Lote 21.....960,00 m2**

QUADRA 30

LOTE 21:

- Pela frente com a Rua Seis-----16,00 m
- Pela direita com a Avenida Treze-----60,00 m
- Pela esquerda com os lotes 10 e 11-----60,00 m
- Pelos fundos com a Rua Oito-----16,00 m
- Lote 21.....960,00 m2**

QUADRA 31

LOTE 21:

- Pela frente com a Rua Oito-----16,00 m
- Pela direita com a Avenida Treze-----60,00 m
- Pela esquerda com os lotes 10 e 11-----60,00 m
- Pelos fundos com a Rua Dez-----16,00 m
- Lote 21.....960,00 m2**

QUADRA 32

LOTE 21:

- Pela frente com a Rua Dez-----16,00 m
- Pela direita com a Avenida Treze-----60,00 m
- Pela esquerda com os lotes 10 e 11-----60,00 m
- Pelos fundos com a Avenida Doze-----16,00 m



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

Lote 21.....960,00 m2

QUADRA 33

LOTE 21:

- Pela frente com a Avenida Doze-----16,00 m
- Pela direita com a Avenida Treze-----60,00 m
- Pela esquerda com os lotes 10 e 11-----60,00 m
- Pelos fundos com a Rua Quatorze-----16,00 m

Lote 21.....960,00 m2

QUADRA 34

LOTE 21:

- Pela frente com a Rua Quatorze-----16,00 m
- Pela direita com a Avenida Treze-----60,00 m
- Pela esquerda com os lotes 10 e 11-----60,00 m
- Pelos fundos com a Rua Dezesesseis-----16,00 m

Lote 21.....960,00 m2

QUADRA 35

LOTE 21:

- Pela frente com a Rua Dezesesseis-----16,00 m
- Pela direita com a Avenida Treze-----60,00 m
- Pela esquerda com os lotes 10 e 11-----60,00 m
- Pelos fundos com a Rua Dezoito-----16,00 m

Lote 21.....960,00 m2

QUADRA 36

LOTE 21:

- Pela frente com a Rua Dezoito-----16,00 m
- Pela direita com a Avenida Treze-----60,00 m
- Pela esquerda com os lotes 10 e 11-----60,00 m
- Pelos fundos com a Avenida Vinte-----16,00 m

Lote 21.....960,00 m2

QUADRA 37

LOTE 21:

- Pela frente com a Avenida Vinte-----16,00 m
- Pela direita com a Avenida Treze-----60,00 m
- Pela esquerda com os lotes 10 e 11-----60,00 m
- Pelos fundos com a Rua Vinte e Dois-----16,00 m

Lote 21.....960,00 m2

QUADRA 38

LOTE 21:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

- Pela frente com a Rua Vinte e Dois-----16,00 m
- Pela direita com a Avenida Treze-----60,00 m
- Pela esquerda com os lotes 10 e 11-----60,00 m
- Pelos fundos com a Rua Vinte e Quatro-----16,00 m
- Lote 21.....960,00 m2**

QUADRA 39

LOTE 21:

- Pela frente com a Rua Vinte e Quatro-----16,00 m
- Pela direita com a Avenida Treze-----60,00 m
- Pela esquerda com os lotes 10 e 11-----60,00 m
- Pelos fundos com a Avenida Severino Sandre-----16,00 m
- Lote 21.....960,00 m2**

* O referencial adotado para determinar as confrontações da área, o observador se encontra na Rua olhando para dentro da área.

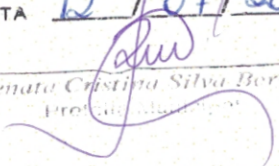
Art. 2º - A presente desafetação terá como finalidade regularização e à mudança de destinação de área.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG),aos 12 dias do mês de julho de 2024.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1475 / 2024
DATA 12 / 07 / 2024


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal